



PORTARIA Nº 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal durante o período de final de ano;

CONSIDERANDO a conveniência de assegurar aos servidores período de recesso, sem prejuízo da continuidade mínima das atividades internas e do regular andamento dos processos administrativos e licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o recesso dos servidores da Câmara Municipal no período compreendido entre **23 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, inclusive.

Art. 2º. Durante o período de recesso fica **suspenso o atendimento presencial ao público**, sendo que, se necessário, poderão ser realizados internamente atos administrativos urgentes ou indispensáveis ao funcionamento mínimo da Casa.

Art. 3º. Os **prazos dos processos administrativos e licitatórios não serão suspensos** no período de recesso, devendo os setores responsáveis garantir o cumprimento das demandas dentro dos prazos legais.

Art. 4º. Caso haja necessidade de realização de **sessão extraordinária**, os servidores serão devidamente **convocados**, devendo comparecer para assegurar o regular andamento dos trabalhos legislativos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, 19 de dezembro de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior

Presidente da Câmara Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site

<https://www.colinasdotocantins.to.leg.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-b4eda8-19122025153043**